



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L. N.º

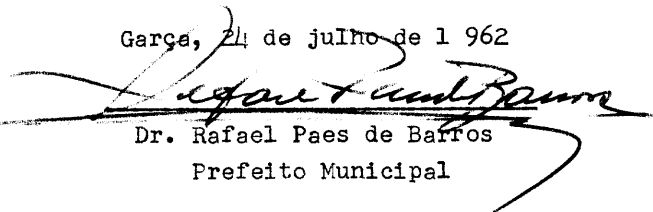
= L E I Nº 766/62 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros,
Prefeito do Município de Garça, usando
das suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e êle sancio-
na e promulga a seguinte Lei:-

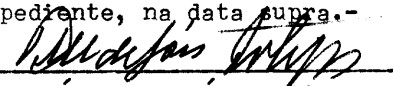
Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Garça au-
torizado a assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas
da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a fim de receber a
importância de Cr\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), pro-
venientes do auxílio autorizado pelo Governo do Estado, para --
ser aplicado nas obras de pontes dêste Município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de julho de 1962


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente